



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
DE DOUTORADO SANDUICHE
NO PROJETO CONFLITO, MÍDIA E TERRITÓRIO NO SUL
GLOBAL/PRINT/UFF
21997151517**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação em Comunicação torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista na modalidade bolsa sanduíche para o projeto “Conflito, Mídia e Território no Sul Global” conforme o Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior e no País da Capes, o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL n.º. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print.

1. FINALIDADE

- 1.1 O presente edital abre vaga para bolsa de doutorado sanduíche e tem como objetivo oferecer 02 bolsas, com vigência de seis meses.
- 1.2 O Programa tem como objetivos específicos:
Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa;
- 1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.4 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros envolvidos no Projeto Print;
- 1.5 Ampliar o acesso de pesquisadores brasileiros a centros internacionais de excelência;
- 1.6 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- 1.7 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Esse edital destina-se ao oferecimento de (02) duas bolsas de doutorado sanduíche com vigência de (06) seis meses, a serem implementadas entre janeiro e março de 2021.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, REGULAMENTO GERAL PARA PROJETOS INTERNACIONAIS, os(as) beneficiários(as) das bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Os(As) beneficiários(as) das bolsas ao exterior devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no Brasil.

3.2 Os(As) beneficiários(as) das bolsas no Brasil devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto adequado às atividades previstas durante as bolsas, e atuantes na instituição principal ou associada do projeto no exterior.

3.3 Os(As) bolsistas vinculados a projetos deverão observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

3.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também os benefícios recebidos anteriormente pelo(a) bolsista, advindos de outro programa de bolsas da Capes e demais agências para a mesma modalidade ou nível de curso, assim como o período de estudos no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

3.5 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.6 É vedada a indicação de discente para bolsa de estudos que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, na mesma modalidade ou no mesmo nível de formação em atendimento ao disposto no Regulamento para Bolsas Internacionais da Capes.

3.7 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo conforme descrito no calendário de seleção. Todos os recursos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

3.8 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto a seleção de candidatos à bolsa de estudos e o envio dos documentos dos indicados por meio de sistema eletrônico da Capes.

3.9 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.10 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.11 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.

3.12 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao(à) coordenador(a) do projeto que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

atendimento de todos os requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

3.13 O projeto de pesquisa do candidato deve estar alinhado às bases que norteiam o projeto Conflito, Mídia e Território no Sul Global e o tema no qual este se encontra abrigado: Desigualdades Globais e Sociedades;

3.14 O candidato(a) deve estar entre o segundo ano e terceiro ano do curso de Doutorado;

3.15 As universidades parceiras para o presente edital são: Universidade de Wits (África do Sul); Universidade de Lausanne (Suíça), Ghent University (Bélgica), Université du Québec à Montréal (Canadá) e Universidade de Tübingen (Alemanha).

4 DA SELEÇÃO

O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCOM-UFF a documentação abaixo:

Carta de apresentação e justificativa de candidatura;

Projeto de doutorado alinhado ao projeto Conflito, Mídia e Território no Sul Global;

Carta de aceite dos(as) orientadores(as) no Brasil e no programa estrangeiro;

Currículo Lattes;

Comprovante de proficiência em inglês

a) TOEFL IBT - Internet-Based Test: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos;

b) TOEFL ITP - Institutional Test Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;

c) IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

5 DO CALENDÁRIO

De 22/out a 03 de nov/2020: Submissão dos documentos;

De 04 e 09 nov/2020: Avaliação dos candidatos;

10 nov/2020: Divulgação do resultado;

11 nov/2020: Interposição de recursos;

13 nov/2020: Deferimentos e resultado final.